



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

INFORMAÇÃO

-----Em cumprimento da deliberação tomada, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Flor, realizada em 11 de março de 2019 e da Assembleia Municipal de 27/02/2019, informam-se os interessados que vai dar-se início a partir de **14 de março de 2019**, à abertura de um procedimento com vista à **cedência do direito de Exploração**:-----

- **HASTA PÚBLICA 01/2019 - CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DESTINADO A EXPLORAÇÃO DO MINIMERCADO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE APOIO AO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO DE VILA FLOR;**-----
- **HASTA PÚBLICA 02/2019 - CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BAR E ESPLANADAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS.**-----

-----As peças procedimentais (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) terão que ser solicitadas na Seção de Aprovisionamento, sito na Avenida Marechal Carmona, Edifício dos Paços do Concelho, 5360-303 Vila Flor, durante as horas normais de expediente (das 09.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas) e encontram-se disponíveis em <https://www.cm-vilafior.pt>-----

-----O prazo para apresentação de propostas **termina em 28 de março**.-----

-----Para efeitos do presente procedimento observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei 278/2009 de 2 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, e demais legislação subsidiária, bem como, na parte aplicável, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 1 de agosto.-----

Vila Flor, 12 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal;

Fernando Francisco Teixeira de Barros